



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
02/03/2021

Exercício 2021
Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
☒ Leis () Autógrafos
☐ Resoluções () Portarias
☐ Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.517 2021
Em, 02 / 03 2021
Sec. Geral

Page 1 of 1

Lei nº 2.517/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 222.253,53 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

05.006.00.000.0000.0.000.

05.006.12.361.0061.2.018.

2799 - 3.3.70.41.00.00 356

2800 - 3.3.90.30.00.00 356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SALÁRIO EDUCAÇÃO

Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRIBUIÇÕES

213.758,80

MATERIAL DE CONSUMO

8.494,73

Total Suplementação: 222.253,53

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 02/03/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02 / 03 / 2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal